



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

EDITAL PROEXCE/UFMA Nº 006/2017

XXII Turma do Curso de Formação Continuada do Projeto de Extensão “Universidade Integrada da Terceira Idade - UNITI”

A Universidade Federal do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Empreendedorismo, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e nos termos do Convênio SEGEP/UFMA/SESC, torna público o presente edital de abertura de inscrições para a XXII Turma do Curso de Formação Continuada do Projeto de Extensão “Universidade Integrada da Terceira Idade - UNITI” para o ano de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Integrada da Terceira Idade – UNITI / MA, é um espaço de convivência interativa que proporciona ao idoso ludovicense a autodescoberta e a readaptação das vivências relacionais, tanto no ambiente familiar quanto social, dando ao idoso a oportunidade de compartilhar expressões, pensamentos e sentimentos. A UNITI desenvolve suas ações educativas de forma natural, pois o valor da educação está na transformação que pode promover, e uma das formas que utiliza no processo ensino / aprendizagem é proporcionar condições de um trabalho socializante, preocupando-se com o estado psicológico e comportamento emocional do idoso, buscando motivação nos interesses próprios da idade.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderá inscrever-se neste Processo Seletivo a pessoa com 50 anos ou mais no momento da inscrição e que atenda às demais exigências contidas neste Edital.

3. DA DISTRIBUIÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS.

3.1 O número de vagas será distribuído respeitando-se as parcerias dos convênios, da seguinte forma:

INSTITUIÇÃO	VAGAS
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP	10 vagas
Serviço Social do Comércio - SESC	10 vagas
Universidade Federal do Maranhão - UFMA	100 vagas

3.2. A seleção para o preenchimento das vagas destinadas à SEGEP e SESC será de responsabilidade das instituições parceiras e realizada por meio de procedimento específico. Após a seleção, as fichas de inscrição e documentação dos alunos inscritos serão enviadas à coordenação da UNITI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

3.3. A seleção para o preenchimento das vagas destinadas a UFMA será realizada pela coordenação da UNITI.

3.4 Vagas destinadas à SEGEP e SESC que não forem preenchidas serão remanejadas para a UFMA.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DA UFMA E COMUNIDADE

4.1 O candidato interessado em concorrer às vagas destinadas à UFMA deverá inscrever-se presencialmente, no período de 18 a 27 de abril de 2017, no horário das 09:00h. às 12:00h. e das 14:00h. às 17:00h., na secretaria da UNITI, localizado no CEB Velho, Bloco D, Cidade Universitária “Dom Delgado” – Bacanga.

4.2 São documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) Carteira de Identidade, original e cópia ou cópia autenticada;
- b) CPF, original e cópia ou cópia autenticada;
- c) Ficha individual de inscrição preenchida;
- d) Comprovante de residência com CEP;
- e) Duas (2) fotos 3x4, recentes.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá por ordem de inscrição dos candidatos até que o número de vagas seja preenchido.

5.2 Havendo desistência de candidatos convocados para matrícula, facultar-se-á sua substituição por meio da convocação de novos candidatos com classificação imediatamente posterior para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade do certame e que o limite de até 25% do conteúdo do Curso tenha sido ministrado.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar recorrer do resultado preliminar deverá fazê-lo presencialmente no dia 02 de maio de 2017, no horário das 09:00h. às 12:00h. e das 14:00h. às 17:00h., na secretaria da UNITI, localizado no CEB Velho, Bloco D, Cidade Universitária “Dom Delgado” – Bacanga.

6.2 O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final será disponibilizado mediante relação nominal em ordem alfabética até o dia 03 de maio de 2017, no endereço eletrônico www.ufma.br, e na secretaria da UNITI, localizado no CEB Velho, Bloco D, Cidade Universitária “Dom Delgado” – Bacanga.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo para a Universidade Integrada da Terceira Idade – UNITI / MA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

8.2 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

8.3 Caso o número total de vagas não seja preenchido, conforme prazo estabelecido no item 9 do presente Edital, as inscrições dos candidatos interessados podem ser realizadas até o dia 02 de junho de 2017, no horário das 09:00h. às 12:00h. e das 14:00h. às 17:00h., na secretaria da UNITI, localizada no CEB Velho, Bloco D, Cidade Universitária "Dom Delgado" – Bacanga.

8.4 As atividades da UNITI/UFMA serão iniciadas em 4 de maio e serão encerradas no dia 07 de dezembro de 2017.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Empreendedorismo - PROEXCE

9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	12.04.2017
Período de Inscrições	18 a 27.04.17
Resultado Preliminar	28.04.17
Período de recurso	02.05.17
Divulgação dos resultados finais	03.05.17
Início das atividades	04.05.17
Término das atividades	07.12.17

São Luís, 12 de abril de 2017

Dorlene Maria Cardoso de Aquino

Profª Dra. Dorlene Maria Cardoso de Aquino
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Empreendedorismo